

## Cálculo do BDI - Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA                       | 1 Quartil | Médio  | 3 Quartil |
|------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60%    | 20,97% | 24,23%    |

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

| PARCELA DO BDI        | 1 Quartil                      | Médio | 3 Quartil |
|-----------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,80%                          | 4,01% | 4,67%     |
| Seguro e Garantia     | 0,32%                          | 0,40% | 0,74%     |
| Risco                 | 0,50%                          | 0,56% | 0,97%     |
| Despesas Financeiras  | 1,02%                          | 1,11% | 1,21%     |
| Lucro                 | 6,64%                          | 7,30% | 8,69%     |
| PIS, COFINS e ISSQN   | Conforme legislação específica |       |           |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

#### OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

| Parâmetro             | %     | Verificação | VERIFICAÇÃO                    |
|-----------------------|-------|-------------|--------------------------------|
| Administração Central | 4,32% | OK          | 23,50%                         |
| Seguros e Garantias   | 0,74% | OK          | CONDIÇÃO                       |
| Riscos                | 0,97% | OK          | OK                             |
| Despesas Financeiras  | 1,11% | OK          | VERIFICAÇÃO                    |
| Lucro                 | 8,69% | OK          | 23,50%                         |
| PIS                   | 0,65% |             | <b>BDI SEM<br/>DESONERAÇÃO</b> |
| COFINS                | 3,00% |             |                                |
| Cont. Previd.         | 0,00% | OK          |                                |
| Impostos: ISS (mun.)  | 2,00% | OK          |                                |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de | <b>100,00%</b>                    |
| sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de                   | <b>2,00%</b> ← (limitado a 5,00%) |

08 de abril de 2026 - Veranópolis / RS

Data / Local

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO GASPARIN

Data: 14/04/2026 10:30:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng./Arq. Responsável**

Nome: Eng Civil Gustavo Gasparin

CREA / CAU: RS 237.202

## Cálculo do BDI Diferenciado - Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

Para o fornecimento de materiais e equipamentos (Aquisição indireta)

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA |            |        |            |
|---------------------------------|------------|--------|------------|
|                                 | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
| Limites de aceitabilidade       | 11,10%     | 14,02% | 16,80%     |

| PARCELA DO BDI             | 1º Quartil                     | Médio | 3º Quartil |
|----------------------------|--------------------------------|-------|------------|
| Administração Central (AC) | 1,50%                          | 3,45% | 4,49%      |
| Seguro (S) e Garantia (G)  | 0,30%                          | 0,48% | 0,82%      |
| Riscos @                   | 0,56%                          | 0,85% | 0,89%      |
| Despesas financeiras (DF)  | 0,85%                          | 0,85% | 1,11%      |
| Lucro (L)                  | 3,50%                          | 5,11% | 6,22%      |
| PIS, COFINS e ISSQN        | Conforme legislação específica |       |            |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

#### OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

| Parâmetro             | %     | Verificação | VERIFICAÇÃO                    |
|-----------------------|-------|-------------|--------------------------------|
| Administração Central | 1,50% | OK          | 15,00%                         |
| Seguros e Garantias   | 0,30% | OK          | CONDIÇÃO                       |
| Riscos                | 0,56% | OK          | OK                             |
| Despesas Financeiras  | 0,85% | OK          | VERIFICAÇÃO                    |
| Lucro                 | 5,11% | OK          | 15,00%                         |
| PIS                   | 0,65% |             | <b>BDI SEM<br/>DESONERAÇÃO</b> |
| COFINS                | 3,00% |             |                                |
| Cont. Previd.         | 0,00% | OK          |                                |
| Impostos: ISS (mun.)  | 2,00% | OK          |                                |

|   |                |                      |
|---|----------------|----------------------|
| Declaramos que, conforme <b>legislação tributária municipal</b> , a base de cálculo do ISS é de | <b>100,00%</b> |                      |
| sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de                           | <b>2,00%</b>   | ← (limitado a 5,00%) |

08 de abril de 2026 - Veranópolis / RS

Data / Local

Documento assinado digitalmente  
**GUSTAVO GASPARIN**  
 Data: 14/04/2026 10:30:25-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eng Civil Gustavo Gasparin  
 CREA / CAU: RS 237.202